



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 908	Autenticação: 12017/11/21908
Número / Ano	908 / 2017
Data / Horário	21/11/2017 - 10:10:21
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O IMÓVEL QUE MENCIONA COM A DIOCESE DE JUÍNA - MT, COM BASE NO ART. 17, ALÍNEA "C", COMBINADO COM O ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Altir Antônio Peruzzo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	12
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
 () Aprovado por ____x____ votos
 () Rejeitado por ____x____ votos
 Abstenções: ____

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
 () Aprovado por ____x____ votos
 () Rejeitado por ____x____ votos
 Abstenções: ____

Assinatura do(a) presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 10:10
Legislativo - PLO 86/2017



MENSAGEM N.º 097/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel que menciona com a Diocese de Juína-MT, com base no art. 17, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Senhor Presidente, quando da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Municipalidade, mais conhecida como "pinicão", o Município de Juína-MT se apossou de uma área de 7.000 m² ou 0,70 ha (setenta ares), pertencente ao Lote 42, do Setor Para Rural, de propriedade da Diocese de Juína-MT. Com isso, no ano de 2012, foi promulgada a Lei Municipal n.º 1.364/2012, em que autorizava a Municipalidade, a título de indenização, permutar com a Diocese uma área de terras, com 12,705 has, desmembrada da área de terras com 25,41 has, desmembrada, de área maior com 77,44 has, que foi desmembrada da área com 102,23 há, denominada lote n.º 81, da Seção "J", Projeto Juína 1.ª Fase, localizada no Núcleo Pioneiro do Projeto Juína, neste Município. No entanto, mencionada transação imobiliária não se efetivou até hoje, razão pela qual do encaminhamento do presente Projeto de Lei a Câmara Municipal, com a revogação expressa da Lei Municipal n.º 1.364/2012.

Como se observa, está a Municipalidade ainda em débito com a Diocese de Juína-MT. Não obstante, por acaso, neste ano de 2017, durante uma medição na área constante da Matrícula Imobiliária n.º 9.812, registrada no Livro n.º 02 - REGISTRO GERAL, a Fls. 01, em data de 23.03.2012, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, com área de 8.996,35 M², de propriedade da Diocese de Juína, constatou-se que além da citada metragem, a Diocese já ocupa há muitos anos uma área de 1.562,4176 M², dentro da área maior com 3.466,06 M², constante da Matrícula Imobiliária n.º 9.813, de propriedade do Município.

Outrossim, pretende a Municipalidade realizar a ampliação da largura de 03 (três) metros (680,15 M²) em toda a extensão da Rua Amazonas, que liga a Avenida das Arapongas à Avenida dos Jambos, neste Município, área essa de propriedade da Diocese e constante da Matrícula Imobiliária n.º 9.812, citada acima.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 10:00
Legislativo - PLO 8202

Com efeito, o Poder Executivo Municipal, visa com a presente Proposição Legislativa, receber autorização da Egrégia Câmara Municipal para permutar com a Diocese de Juína-MT, os 1.562,4176 M² de propriedade do Patrimônio Municipal, que já está sendo ocupado pela Diocese há muitos anos, e receber em troca os 7.000 m² já utilizado pelo Município na construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, de propriedade da Diocese, e mais a área de 680,15 M² para a ampliação da largura da Avenida Amazonas, também de propriedade da Diocese de Juína-MT.

Em razão do acima exposto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo, eficiente e saudável, em especial, para todos os munícipes que nesta Urbe residem.

Desta feita, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 21 de novembro de 2017.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 10:10
Legislativo - PLO 86/2017

PROJETO DE LEI N.º _____/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel que menciona com a Diocese de Juína-MT, com base no art. 17, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado permutar com a DIOCESE DE JUÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.452.683/0001-43, com sede na Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, n.º 187, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT, a área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, assim caracterizada:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 1.562,4176 M², dentro da área maior com 3.466,06 M², REMANESCENTE DA ÁREA RESERVADA PARA IGREJA, COM 12.462,41 M², do NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1.ª FASE, situada no Município de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Área Desmembrada; Sul: Avenida Perimetral 02-C; Leste: Avenida Perimetral 03-C; Oeste: Avenida Perimetral 08-B. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02, com uma distância de 64,13 metros, confrontando com Área Desmembrada; MP-02 ao MP-03, com uma distância de 80,29 metros, confrontando com Área Desmembrada; MP-03 ao MP-04, com uma distância de 23,70 metros, confrontando com Avenida Perimetral 03-C; MP-04 ao MP-05, com uma distância de 90,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral 02-C; MP-05 ao MP-06, com uma distância de 74,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral 02-C; MP-06 ao MP-01, com uma distância de 23,81 metros, confrontando com Avenida Perimetral 08-B. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Matrícula Imobiliária n.º 9.813, registrada no Livro n.º 02 - REGISTRO GERAL, a Fls. 01, em data de 23.03.2012, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Em permuta, o Município de Juína-MT, receberá da DIOCESE DE JUÍNA as seguintes áreas de terras, assim caracterizadas:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 10h00
Legislativo - PLO 882/2017



IMÓVEL: UMA ÁREA DE 680,15 M², dentro da área maior 8.996,35 M², DESMEMBRADA DA ÁREA RESERVADA PARA IGREJA COM 12.462,41 M², do NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1.^a FASE, situada no Município de Juína-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Avenida Perimetral 03-C; Sul: Área Remanescente, Leste: Avenida Perimetral 03-C; Oeste: Avenida Perimetral 08-B. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02, com uma distância de 172,19 metros, confrontando com Avenida Perimetral 08-B; MP-02 ao MP-03, com uma distância de 176,30 metros, confrontando com Avenida Perimetral 03-C; MP-03 ao MP-04, com uma distância de 80,29 metros, confrontando com Área Remanescente; MP-04 ao MP-01, com uma distância de 64,13 metros, confrontando com Área Remanescente. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Matrícula Imobiliária n.º 9.812, registrada no Livro n.º 02 - REGISTRO GERAL, a Fls. 01, em data de 23.03.2012, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, de propriedade da DIOCESE DE JUÍNA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.452.683/0001-43, com sede à Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, n.º 187, Módulo 03, em Juína-MT, por força do Título Definitivo de Propriedade n.º 974, expedido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, registrado sob o n.º R-01-9.812, na Matrícula Imobiliária n.º 9.812, citada acima, em data de 23.03.2012.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 0,70 HA (SETENTA ARES), dentro da área maior denominada de LOTE 42, SETOR PARA RURAL, COM A ÁREA DE 5,14 HA (CINCO HECTARES E QUATORZE ARES), JUÍNA 1.^a FASE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Lote 41; Ao Sul: Lote 43; A Leste: Avenida Perimetral 01; A Oeste: Caminho Vicinal-02. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2: Rumo 64°51'55"SE, distância de 70,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral-01; 2-3: rumo 38°26'31"NE, distância de 442,92 metros, confrontando com Lote 43; 3-4: Rumo 41°52'58"NW, distância de 159,23 metros, confrontando com Caminho Vicinal-02; 4-1: Rumo 28°16'41"SW, distância de 476,20 metros, confrontando com Lote 41. REGISTRO IMOBILIÁRIO: Matrícula Imobiliária n.º 15.729, registrada no Livro n.º 02 - REGISTRO GERAL, a Fls. 01, em data de 17.03.2015, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, de propriedade da DIOCESE DE JUÍNA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.452.683/0001-43, com sede à Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, n.º 187, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT, por força da Escritura Pública de Doação, registrada sob o n.º R-01-15.729 - DOAÇÃO, na Matrícula Imobiliária n.º 15.729, citada acima, em data de 17.03.2015.

Art. 3.º As Matrículas Imobiliárias e os mapas descritivos das áreas caracterizadas nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei, seguem em anexo, passando da mesma a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Hora: 00:00
Legislativo - PLO 86/2007

Art. 4.º A permuta que trata a presente Lei objetiva indenizar DIOCESE DE JUÍNA pela utilização pelo Município de Juína-MT de parte Lote 42, do Setor Para Rural, num *quantum* de 0,70 HA (setenta ares), onde foi construída a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Municipalidade, bem como para a ampliação de 03 (metros) na largura da Avenida Perimetral 08-B, hoje denominada Avenida Amazonas.

Art. 5.º Para a efetivação da permuta, o Poder Executivo deverá considerar o valor de mercado das áreas caracterizadas nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei, a ser avaliadas por uma comissão de avaliação, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, que deverá elaborar Laudo Conclusivo informando o valor individual de cada área, a ser composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhidos dentre seus pares;

III – 01 (um) Engenheiro Civil devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado pela Portaria mencionada no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 6.º No caso de ser constatada eventual diferença nos preços das áreas, a parte favorecida deverá indenizar a outra, cujo pagamento poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro parcelas) mensais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 09:10
Legislativo - PLO 002007

Art. 7.º Para efeitos da permuta que trata a presente Lei fica dispensado o processo licitatório, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 8.º Considerando o interesse público da permuta que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover nas áreas a ser permutadas, perante o Registro Imobiliário Competente, os desmembramentos, remembramentos, retificações, anexações e afetações para o patrimônio do Município, assim como para área de uso comum e/ou especial, que se fizerem necessários, após aprovação do Órgão Municipal Competente.

Art. 9.º As partes poderão tomar posse das respectivas áreas a ser permutadas, da forma autorizada nesta Lei, assim que for celebrado entre ambas o devido Termo de Compromisso de Transferência Recíproca de Imóveis, que deverá conter, necessariamente, os direitos e obrigações de ambas as partes, bem como demais disposições pertinentes à transação imobiliária, inclusive, quem deverá efetivar o pagamento da diferença do preço, a ser aferido pela Comissão de Avaliação.

Art. 10. Fica desafetada da sua destinação original a área de terras do Patrimônio Público Municipal, caracterizada no art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 11. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 09:10
Legislativo - PLO 86/2017



Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as disposições da Lei Municipal n.º 1.364/2012.

Juína-MT, 21 de novembro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017



MATRICULA Nº 9.813 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 23-03-2012 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 3.466,06 M², REMANESCENTE DA ÁREA RESERVADA PARA IGREJA COM 12.462,41 M², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ficando a área de 3.466,06 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte: Área Desmembrada; Sul: Avenida Perimetral 02-C; Leste: Avenida Perimetral 03-C; Oeste: Avenida Perimetral 08-B. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02, com uma distância de 64,13 metros, confrontando com Área Desmembrada; MP-02 ao MP-03, com uma distância de 80,29 metros, confrontando com Área Desmembrada; MP-03 ao MP-04, com uma distância de 23,70 metros, confrontando com Avenida Perimetral 03-C; MP-04 ao MP-05, com uma distância de 90,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral 02-C; MP-05 ao MP-06, com uma distância de 74,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral 02-C; MP-06 ao MP-01, com uma distância de 23,81 metros, confrontando com Avenida Perimetral 08-B. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Sr. Peterson Felber - Engenheiro Civil, CREA 1202638872, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 12-12-2011. Apresentou ART quitada. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, município criado pela Lei n.º 4.456 de 09-05-1982, representado pelo Prefeito Municipal Orlando Pereira, RG n.º 080.887-MT, expedida em Cuiabá, aos 27-09-1977 e CIC n.º 041.339.941-91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Quadra 05, Casa 10, em Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 8.916, Livro 02, aos 15-08-2011, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: isento conforme Lei Estadual n.º 8.485/06. Juína, 23 de março de 2012. Eu *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 9.813 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício/Gabinete nº 201/2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 12-12-2011, assinado pelo Sr. Altir Antonio peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 23 de março de 2012. Eu *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.



CERTIDÃO
CERTIFICO que dou fé que esta fotocópia é fiel e verdadeira do original que se encontra em meu poder e em valor de Juína-MT, 23/03/2012.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

29410 GRATUITO
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4800





MATRICULA Nº 9.812

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 23-03-2012

FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 8.996,35 M², DESMEMBRADA DA ÁREA RESERVADA PARA IGREJA COM 12.462,41 M², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ficando a área de 8.996,35 m², possuindo os seguintes limites e confrontações:

Norte: Avenida Perimetral 03-C; Sul: Área Remanescente; Leste: Avenida Perimetral 03-C; Oeste: Avenida Perimetral 08-B. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** MP-01 ao MP-02, com uma distância de 172,19 metros, confrontando com Avenida Perimetral 08-B; MP-02 ao MP-03, com uma distância de 176,30 metros, confrontando com Avenida Perimetral 03-C; MP-03 ao MP-04, com uma distância de 80,29 metros, confrontando com Área Remanescente; MP-04 ao MP-01, com uma distância de 64,13 metros, confrontando com Área Remanescente. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Sr. Peterson Felber - Engenheiro Civil, CREA 1202638872, aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 12-12-2011. Apresentou ART quitada. **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, município criado pela Lei n.º 4.456 de 09-05-1982, representado pelo Prefeito Municipal Orlando Pereira, RG n.º 080.887-MT, expedida em Cuiabá, aos 27-09-1977 e CIC n.º 041.339.941-91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Quadra 05, Casa 10, em Juína-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 8.916, Livro 02, aos 15-08-2011, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 42,30. Juína, 23 de março de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 9.812 - Conforme Título Definitivo de Propriedade n.º 974, expedido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 30-01-2012, assinado pelo Prefeito Municipal, Altir Antonio Peruzzo, registrado às fls. n.º 11 do livro n.º 12, no Livro de Registro Fundiários da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 30-01-2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a DIOCESE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ n.º 02.452.683/0001-43, com sede na Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, n.º 187, Módulo 03, em Juína-MT. O outorgante vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 032302012-10001090, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 07-03-2012 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 08-03-2012, com o código de controle da certidão 6734.E97D.55AF.AECE. Apresentou a guia de isenção do ITBI, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 13-06-2011. O imóvel acima está avaliado nesta data em R\$ 544.900,55, conforme guia de informação do ITBI. Emolumentos R\$ 2.581,20. Juína, 23 de março de 2012. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.



CERTIDÃO

CERTIDÃO de que a presente fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de autêntica.

JUÍNA-MT, 23/03/2012.
O Oficial

Neucyr Silva Parada

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3555-4299 / 3555-4306

Joilson Nepomoceno da Silva
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Atos(1): 176

ABR 25/2012

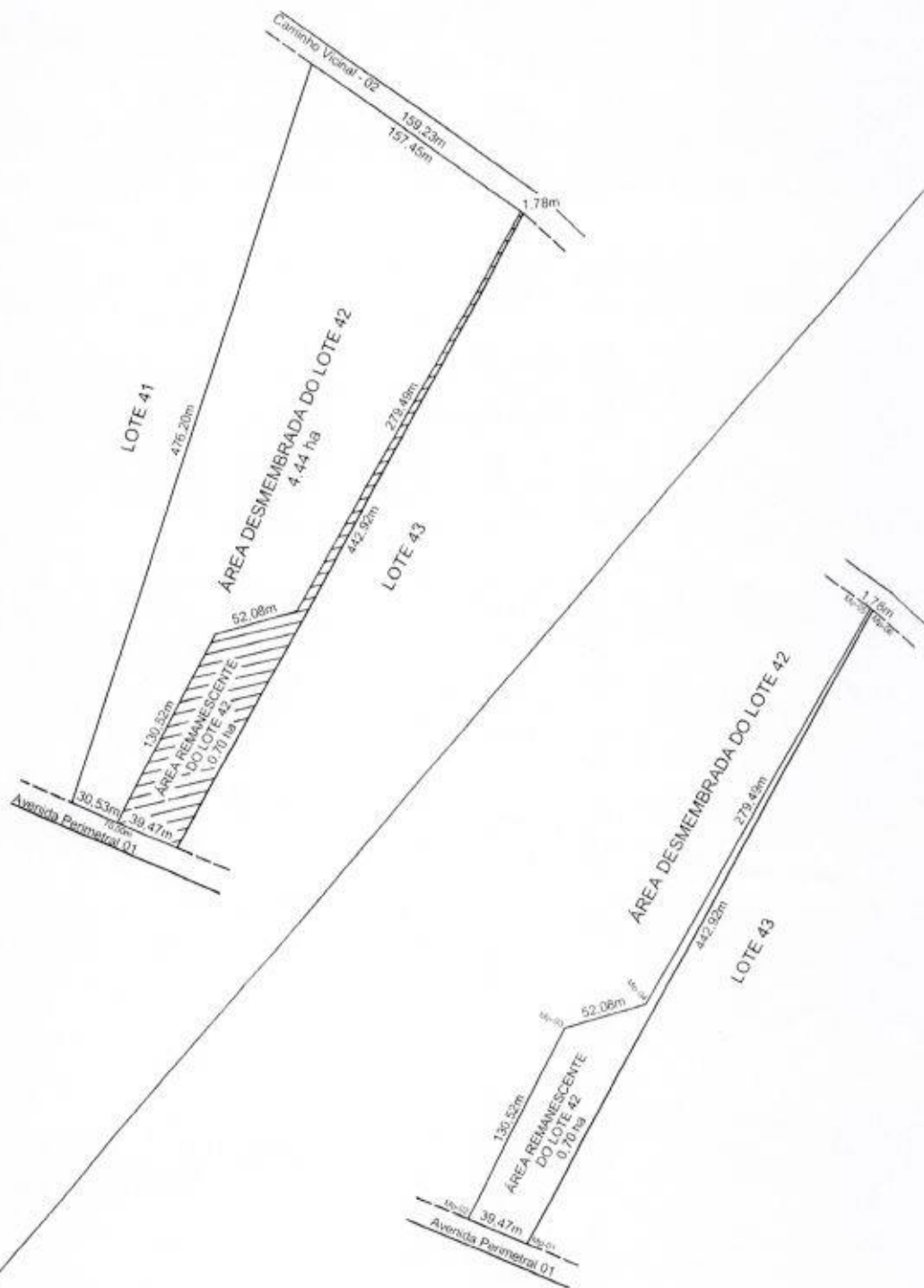
GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3555-4299 / 3555-4306



ESC: 1/4000

PROTÓCOLO GERAL 908
Data: 21/11/2017 Horário: 10:10
Legislativo - PLO 86/2017



ESC: 1/4000



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DO LOTE 42, PARA RURAL COM A ÁREA DE 5,14 ha (CINCO HECTARES E QUATORZE ARES), JUÍNA 1ª FASE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO: ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 42

RESP. TÉCNICO:

APROVO:



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT
ÁREA: 0,70ha
PERÍMETRO:
ESCALA: INDICADA
DATA: NOVEMBRO/2017
DESENHO: *W. AUGUSTO*



MATRICULA Nº 15.729 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 17-03-2015 FLS. 01

IMÓVEL: LOTE 42, SETOR PARA RURAL, COM A ÁREA DE 5,14 HA (CINCO HECTARES E QUATORZE ARES), JUÍNA 1ª FASE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** Lote 41; **Ao Sul:** Lote 43; **A Leste:** Avenida Perimetral 01; **A Oeste:** Caminho Vicinal-02. **SITUAÇÃO DOS MARCOS:** 1-2: Rumo 64°51'55"SE, distância de 70,00 metros, confrontando com Avenida Perimetral-01; 2-3: rumo 38°26'31"NE, distância de 442,92 metros, confrontando com Lote 43; 3-4: Rumo 41°52'58"NW, distância de 159,23 metros, confrontando com Caminho Vicinal 02; 4-1: Rumo 28°16'41"SW, distância de 476,20 metros, confrontando com Lote 41. Apresentou a ~~Certidão~~ **Certidão** Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 19-02-2015, com o código de controle da certidão FA2C.D931.4910.6F42, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel 8.549.498-4 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 950.203.666.203-2, área total de 5.1400 ha. **PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI,** com sede em Juína-MT, inscrita no CGC nº 95.602.942/0001-56. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 67.531, Livro 2-MD, aos 02-05-2001, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 53,30. Juína, 17 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 15.729 - DOAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 086 e vº, do Livro nº. 04-R, aos 23-12-1997, pelo Escrevente Juramentado Maurilio Brunete Ferreira, Escritura Pública de Retificação, lavrada às fls. 086 e vº, do Livro nº. 12-R, aos 05-10-2001 e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada às fls. 057, do Livro nº. 071-R, aos 13-11-2014, pelo Tabelião Substituto Mario Ney Costa, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, a **SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI**, com sede na cidade de Santa Maria-RS, entidade civil, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 95.602.942/0001-56, com Estatutos Sociais devidamente registrado sob nº 0571, fls. 05 vº, do Livro A-02, do Registro de Pessoas Jurídicas do Ofício dos Registros especiais da Comarca de Santa Maria-RS, **doou o imóvel objeto desta matrícula, à DIOCESE DE JUÍNA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.452.683/0001-43, com sede à Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, nº 187, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT, no ato representada por **Dom Franco Dalla Valle**, italiano, solteiro, maior, bispo, residente e domiciliado no Centro, nesta cidade de Juína-MT, portador da Carteira de Identidade RG estrangeiro nº RNE W012661-H-Permanente, expedida pela SE/DPMF/DPF e inscrito no CIC sob nº 031.453.282-04. A outorgante doadora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o código de controle da Certidão FB6A.311B.4268.68DE, expedida aos 04-02-2015, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O imóvel objeto desta matrícula esta avaliado nesta data em R\$ 68.518,67, conforme Certidão de valor Venal, emitida aos 15-01-2015, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 1.538,61. Juína, 17 de março de 2015. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juína - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 17/03/2015.

O Oficial,

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO
1º SERVIÇO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
Oficial
Grazielle Zanatta Parada Gregolin
Juliano Zanatta Parada
Joilson Neponoceno da Silva
Oficiais Substitutos
Av. Mato Grosso, 530 - Centro Juína-MT
Tel.: (66) 3566-4806 / 3566-4299
COMARCA DE JUÍNA - MT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Juína - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

ANY 5464

GRATUITO

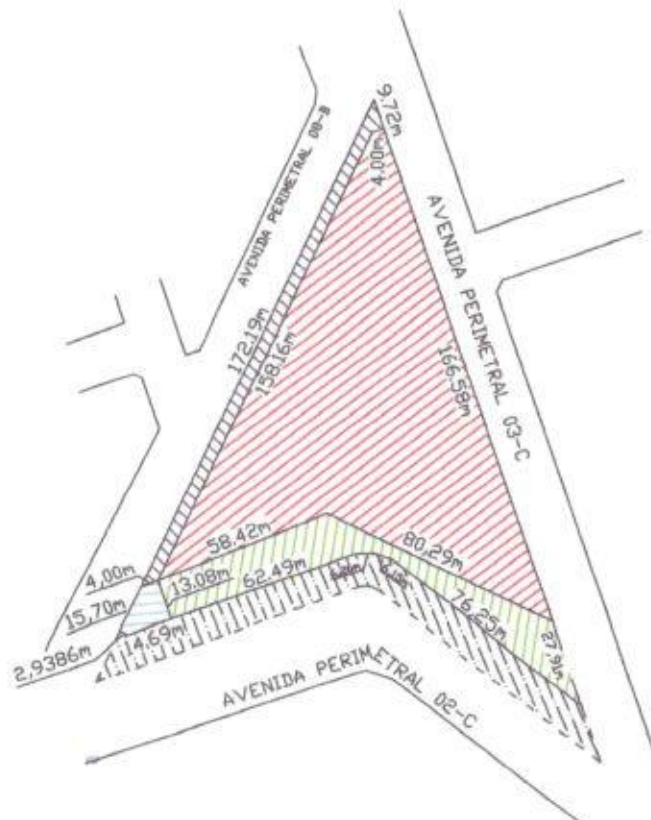
Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELO DE CONTROLE DIGITAL

alves



-  Área de Propriedade da Diocese de Juína-MT, com: 8.316,20m²
-  Área de Propriedade da Diocese de Juína-MT a Ser Permutada com a Prefeitura Municipal de Juína-MT a fins de alargamento de pista, com: 680,15m²
-  Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Juína-MT a ser Permutada com a Diocese de Juína-MT, com: 1.562,4176m²
-  Área de domínio publico que sera usada para alargamento de pista, com: 52,27m²
-  Via publica, 1.851,3724m²



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

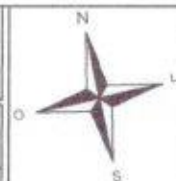
ASSUNTO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA COM 10.611,0376m², DESMEMBRADA DA RESERVA PARA IGREJA COM 12.462,41m², NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA 1ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:

APROVO:



MUNICÍPIO JUÍNA - MT

ÁREA:

PERÍMETRO:

ESCALA:

DATA:

NOVEMBRO/2017

DESENHO:

MOUGENOT